



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**

**PROCESSO Nº 1252/2021**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 039/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1252/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA INCENTIVO À PRODUÇÃO DE CAFÉS ESPECIAIS (FORNECIMENTO E MONTAGEM)**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 039/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **JSB INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 42.448.508/0001-05, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 1028, bairro Niterói, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99932-2730, endereço eletrônico: [diretoriajsb@gmail.com](mailto:diretoriajsb@gmail.com), neste ato representado por **ANANIAS FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 139.912.097-21, residente na Rua João Guilherme Sobrinho, nº 84, aptº 101, s/nº, Ferreira Vale, cep: 29.390-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "Cadastro Reserva".



### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.
- 5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.
- 5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: [gestao@iuna.es.gov.br](mailto:gestao@iuna.es.gov.br).



5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;



## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.


7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Paulo Sergio Prudente, matrícula nº 303480 e José Fonseca da Silva, matrícula nº 013293, titular e respectivamente, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 21 de março de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

  
**JSB INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**  
**Ananias Francisco de Souza / ou procurador legalmente habilitado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000027/2022 - SEQUÊNCIA Nº 000003107

Origem	Pregão Presencial Nº 000039/2021		Processo	001252/2021			
Contrato	Termo Nº 000027/2022						
Empresa	JSB INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 42.448.508/0001-05						
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1028 - NITERÓI - IÚNA - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00011 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR						
Local	00481 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
007	003	CONJUNTO DE ELEVADOR METALICO TUBULAR 01 unid. elevador metálico tubular, de 5", com moega de entrada, pé auto limpante com polia raiada, bica de saída; 01 unid. motor trifásico 1 cv 4p - s/pés (c/ flange "c" din 120); 5,75 metros corpo elevador tubular de 5" c/canecas plásticas; 01 unid. cabeça para elevador tubular de 5", com motorização com acionamento por redutor de velocidade (0,69m); 01 unid. pé alto limpante para elevador tubular de 5" com polia raiada (0,55m); com dimensão total de 7 metros; 04 unid. transportadores metálico pneumático, para grãos, com turbina, moega de entrada e ciclone, incluindo tubo de pvc ou mangote; 04 unid. motor trifásico 2 cv d56 220/380v 60hz; 01 unid. catatador de pedras metálico flutuar para café, com capacidade para 1200@, com motorização intermediária; 01 unid. motor trifásico 12,5 cv 4p 132m 2020/380 60hz; 01 unid. classificador metálico para café, medindo 2,00 metros de comprimento por 1,00 metro de largura, com 4 peneiras e 1 fundo liso, classificando em até 4 tamanhos diferentes com sistema auto limpante das peneiras por esferas de borrachas, com bica de saída, com motorização intermediária; 01 unid. motor trifásico 2cv 2p d56 200/380v 60hz; 01 unid. mesa metálica vibratória flutuar densimétrica, com capacidade para 25 sacas/hora, com bica de saída, com motorização, acionada por inversor de frequência; 01 unid. coluna metálica para aspiração de pó e impurezas leves, para entrada das mesas densimétricas; 01 unid. motor trifásico 5cv 4p 100l 2020/380v 60 hz b3d ip55; 01 unid. motor trifásico 1/2cv 4p 71 2020/380v 60hz b3d ip55; 01 unid. transportador metálico para sacarias, continuo medindo 6 metros de comprimento por 20" largura da correia, tipo especial emborrachada corrugada piramidal, reversível, com rodas aro 13, com pneus com câmara, com motorização intermediária, com 2 redutores de velocidade sendo 1 mr-4 e 1 mr-5; 01 unid. motor trifásico 2cv 4 p 90s 220/380v 60hz b14d sem pés (com flange "c" din 140) ip55; 01 unid. motor trifásico 1cv 4 p 80 200/380v 60hz b14d sem pés(com flange "c" din 120) ip55 ie2.	JSB	CJ	1,00	178.800,00 00	178.800,000
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR:</b>						<b>178.800,00</b>	
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR:</b>						<b>178.800,00</b>	
<b>JSB INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA:</b>						<b>178.800,000</b>	

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Março de 2022.

iuna.es.gov.br, pelo telefone (28) 3545-4754 através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h. ID: 2022.037E0700001.18.0004.

Iúna/ES, 21 de março de 2022.

Jacson Castro da Silva  
Membro da Comissão de Seleção

Eliete Rosa Silveira Silvério  
Membro da Comissão de Seleção

Vinício Rodrigues Lobato  
Membro da Comissão de Seleção

Leonardo Sales de Castro  
Membro da Comissão de Seleção

**Protocolo 820093**

**EXTRATO**

ARP nº 26/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 3309/2021

Pregão Presencial Nº 065/2021

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de refeições

Empresa: Douglas Alves de Souza 15738371720

CNPJ: 38.333.708/0001-37

Valor global: R\$197.430,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0043

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior  
Secretário de Saúde

**Protocolo 819678**

**EXTRATO**

ARP nº 28/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 1252/2021

Pregão Presencial Nº 039/2021

Objeto: Registro de preços para eventual compra de máquinas e implementos para incentivo à produção de cafés especiais (fornecimento e montagem)

Empresa: Rafael Bertani

CNPJ: 28.505.655/0001-30

Valor global: R\$13.019,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0027

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

**Protocolo 820028**

**EXTRATO**

ARP nº 27/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 1252/2021

Pregão Presencial Nº 039/2021

Objeto: Registro de preços para eventual compra de máquinas e implementos para incentivo à produção de cafés especiais (fornecimento e montagem)

Empresa: JSB Industria e Comércio de Máquinas Ltda  
CNPJ: 42.448.508/0001-05

Valor global: R\$178.800,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0027

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

**Protocolo 820040**

**Itapemirim**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Constituí objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para confecção e aquisição de uniformes para os integrantes da Defesa Civil Municipal de Itapemirim-ES de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento. A eventual contratação do serviço será por meio de Ata de Registro de Preço (ARP).

**DATA:** 04/04/2022 às 14:00h.

**LOCAL:** Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br). Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6063, ou ainda e-mail: [licita\\_pmi@hotmail.com](mailto:licita_pmi@hotmail.com).

Itapemirim-ES, 22/03/2022

**DELCEINEIA R. SILVEIRA**

Pregoeira Oficial PMI

**Protocolo 820050**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público o laudo da amostra referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNÉCIMENTO DE MASCARAS INFANTIS E ADULTAS PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, tendo a empresa MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI seus itens aprovados.

O laudo encontra-se na CPL para conhecimento dos interessados.

Prazo recursal a partir da data desta publicação.

Itapemirim-ES, 22/03/2022

**DELCEINEIA R. SILVEIRA**

Pregoeira Oficial PMI

**Protocolo 820157**

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.015864/2021

PREGÃO PRESENCIAL 000014/2022 - SEC. MUN. DE SAUDE

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

**CONTRATADA(s):**

**ATA Nº. 000060/2022 - FORÇA SERVICE LTDA,** 27.122.994/0001-75, estabelecida na AVENIDA DOMINGOS MARTINS, s/n - Centro - Marataízes -